



**DESPACHO N° 41/2019**  
**Regulamento Académico - Retificação**

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n° 7/2019, de 11 de janeiro, que aprova a nova versão do Regulamento Académico, procede-se às seguintes retificações:

- No ponto 1 do artigo 28.º,

onde se lê:

«1. O estudante matriculado e inscrito num ciclo de estudos da UÉ pode inscrever-se em UC, do mesmo grau ou de grau diferente, ficando sujeito às condições seguintes no caso de UC de ciclos de estudos subsequentes:

- a) Estudantes de 1.º ciclo podem inscrever-se em UC de 2.º ciclo, desde que tenham 60 ou menos ECTS em falta para conclusão do 1.º ciclo;
- b) Estudantes de 2.º ciclo ou MI podem inscrever-se em UC de 3.º ciclo, desde que tenham em falta para conclusão do 2.º ciclo apenas a D/TP/RE.»

deve ler-se:

«1. O estudante matriculado e inscrito num ciclo de estudos da UÉ pode inscrever-se em UC, do mesmo grau ou de grau diferente, ficando sujeito às condições seguintes no caso de UC de ciclos de estudos subsequentes:

- a) Estudantes de 1.º ciclo podem inscrever-se em UC de 2.º ciclo, desde que tenham 60 ou menos ECTS em falta para conclusão do 1.º ciclo;
- b) Estudantes de 2.º ciclo com duração de 4 semestres ou MI podem inscrever-se em UC de 3.º ciclo, desde que tenham 60 ou menos ECTS em falta para conclusão do curso;
- c) Estudantes de 2.º ciclo com duração de 3 semestres podem inscrever-se em UC de 3.º ciclo, desde que tenham 30 ou menos ECTS em falta para conclusão do curso.»

- Na alínea a) do ponto 7 do artigo 103.º,

onde se lê:

«a) Os estudantes finalistas, desde que reúnam as condições para a obtenção do grau académico com

a aprovação nessas UC; »

deve ler-se:

«a) Os estudantes que reúnam as condições para a obtenção do grau académico com a aprovação nessas UC; »

É alterado no que concerne o despacho nº 7/2019, de 11 de janeiro.

A Reitora da Universidade de Évora, em 1 de março de 2019